



# Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

**DECRETO EXECUTIVO Nº 3.497, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO  
VALOR DE R\$ 23.000,00 E REDUZ  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

**MARCUS JAIR BANDEIRA**, Prefeito do município de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro no Inciso I, do Artigo 7º, Lei Municipal Nº 1.524, de 11 de Dezembro de 2018, alterada pela Lei Municipal Nº 1.535, de 21 de Dezembro de 2018,

## **DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte classificação orçamentária:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

03.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

04 – Administração

04.122 – Administração Geral

04.122.0001 - Apoio Administrativo ao Poder Executivo

04.122.0001.2.012 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE  
ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.40.00.00.00 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C R\$ 15.500,00  
(Fonte de Recurso: 0001 Livre)

SUB TOTAL R\$ 15.500,00

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

04.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

04 - Administração

04.123 - Administração Financeira

04.123.0001 - Apoio Administrativo

04.123.0001.2.015 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA FAZENDA

3.3.90.40.00.00.00 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C. R\$ 7.500,00  
(Fonte de Recurso: 0001 Livre)

SUB TOTAL R\$ 7.500,00

TOTAL R\$ 23.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto no Artigo 1º, a redução da seguinte dotação orçamentária:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

03.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

04 – Administração

04.122 – Administração Geral

04.122.0001 - Apoio Administrativo ao Poder Executivo

04.122.0001.2.012 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE  
ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU R\$ 23.000,00

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000

Fone: (55) 3338-1018 Secretaria de Administração (55) 3338-1022 Gabinete do Prefeito

Site: [www.novaramada.rs.gov.br](http://www.novaramada.rs.gov.br) / e-mail: [administra@novaramada.rs.gov.br](mailto:administra@novaramada.rs.gov.br)



# Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

(Fonte de Recurso: 0001 Livre)

TOTAL

R\$ 23.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA RAMADA/RS, 02 de Janeiro de 2019.

**Marcus Jair Bandeira**

Prefeito

**Registre-se e Publique-se.**

**Marinez de Lima Rubert**

Secretária Municipal de Administração